



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS MARAGOGI

## **EDITAL 13/2020 /Ifal - campus Maragogi**

### **CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DA LOGOMARCA DA COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS DO CAMPUS MARAGOGI**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A comissão organizadora dos eventos relacionados à comemoração dos 10 anos do campus Maragogi, do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), torna público o concurso para seleção da logomarca da comemoração dos 10 anos do referido campus, destinado ao público em geral. O certame será realizado com base nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir.

#### **2. OBJETIVO**

2.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que simbolizará a comemoração dos 10 anos do campus Maragogi e que será utilizada em eventos e apresentações do campus, e em diversos materiais, tais como: folder, cartazes, impressos, camisas, brindes e nas redes sociais da instituição.

#### **3. PARTICIPANTES E PROPOSTAS**

3.1 Os participantes poderão concorrer com apenas uma arte;

3.2 Os trabalhos devem ser feitos de forma individual.

#### **4. PROPONENTES ELEGÍVEIS**

4.1 Público em geral, exceto membros da comissão julgadora.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS MARAGOGI

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição da proposta dar-se-á mediante preenchimento de Formulário e Termo de Cessão de Direitos Autorais online via Google Forms, através de link que será disponibilizado no site [www.maragogi.ifal.edu.br](http://www.maragogi.ifal.edu.br) e nas redes sociais oficiais do campus Maragogi entre os dias 14 a 25 de setembro de 2020;

5.2 A arte da logomarca deverá ser enviada, obedecendo a todos os critérios do item 6 deste edital, ao endereço eletrônico [10anosifmaragogi@gmail.com](mailto:10anosifmaragogi@gmail.com), devendo constar o nome completo do candidato no título do email;

5.3 Serão analisadas apenas as artes que atendam a todos os pontos desse edital.

## 6. DA ARTE

6.1 A arte deverá ser original e não deve conter nenhum tipo de identificação do autor;

6.2 A arte deverá ser entregue em formato JPG de 300 dpi, mais uma em PDF.

6.3 Deverá conter a logomarca do campus Maragogi, disponível no site [www.maragogi.ifal.edu.br](http://www.maragogi.ifal.edu.br) (seguindo o Menu Campus Maragogi - Comunicação - Baixar Marcas);

6.4 A arte deve simbolizar aspectos não limitados, mas baseados:

- 1) Na cultura do Estado de Alagoas (preferencialmente);
- 2) Na cultura/região de Maragogi (obrigatoriamente);
- 3) Menção aos 10 anos do campus (obrigatoriamente).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS MARAGOGI

## **7. DA SELEÇÃO DA LOGOMARCA**

7.1 A seleção da arte será feita através de uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) servidores do Instituto Federal de Alagoas;

7.2 Os critérios utilizados pela Comissão Julgadora serão: criatividade, originalidade, aplicabilidade em mídias digitais e impressas e comunicabilidade;

7.3 A banca se reserva o direito de não classificar nenhuma das propostas caso não estejam de acordo com o Edital ou com os critérios de julgamento.

## **8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado final será divulgado no site: [maragogi.ifal.edu.br](http://maragogi.ifal.edu.br) e nas redes sociais do campus até o dia 02/10/2020.

## **9. DA PREMIAÇÃO**

9.1 O/A vencedor (a) receberá um tablet com tela de 7 polegadas e 16 Gb de memória, mais um certificado.

## **10. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA ARTE VENCEDORA**

10.1 O trabalho inscrito no concurso e classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, ao Ifal, campus Maragogi, não cabendo ao Instituto quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo participante do concurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS MARAGOGI



10.2 Fica estabelecida, com o/a vencedor (a), a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da arte pelo Ifal-Maragogi.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Maragogi, 14 de setembro de 2020

*Carlos Eduardo A. Filgueiras*  
Carlos Eduardo de Albuquerque Filgueiras  
(Presidente da Comissão Organizadora)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL  
CAMPUS MARAGOGI

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_ RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, participante do  
Concurso Cultural para escolha da logomarca da comemoração dos 10 anos do campus  
Maragogi, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me e garanto  
a CESSÃO da IMAGEM do trabalho por mim apresentada para qualquer tipo de  
utilização, publicação, exposição ou reprodução, ao campus Maragogi, sem qualquer ônus para  
a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o Edital nº \_\_\_/IFAL-Maragogi.

Maragogi (AL), de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura-----